



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

Pregão nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **EVERTON MULLER ALVES**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.236.423/0001-33, neste ato representada por **EVERTON MULLER ALVES**, portador do CPF nº 038.901.259-99 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 169.000,00(Cento e sessenta e nove mil reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	15100	SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA Serviço profissionais de Médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiologicas e avaliações pré-cirurgicas.	CONSU	450,00	80,00	36.000,00
1	2	15099	SERVIÇOS MEDICOS DE LAUDOS DE EXAMES CARDIOLOGICOS Serviços médico profissionais com especialidade em cardiologia para laudar os exames de electrocardiograma.	UN	2.500,00	10,00	25.000,00
2	1	15100	SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA Serviço	CONSU	1.350,00	80,00	108.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			profissionais de Médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiologicas e avaliações pré-cirurgicas.				
TOTAL							169.000,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil).

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 09/02/2023.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 09/02/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 09/02/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Everton Müller Alves
Cardiologista
CRM/PR 29.998 RQE 23.378

EVERTON MULLER ALVES
CNPJ n.º 19.236.423/0001-33
EVERTON MULLER ALVES
CPF n.º 038.901.259-99



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

Pregão nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES;

VIGÊNCIA: 09/02/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 169.000,00

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EVERTON MULLER ALVES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/03/2022</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2466</u>
<input checked="" type="checkbox"/>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/03/2022</u>
JORNAL: <u>Fronteira</u>
EDIÇÃO: _____
<input checked="" type="checkbox"/>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de março de 2022.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DF1B5EF7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021 - Processo nº 914/2021

Objeto: Contratação de Profissional Fisioterapeuta para atendimento as demanda da Secretaria Municipal de Saúde
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA	1	1	Serviços de fisioterapia: Profissional fisioterapeuta para atender a Secretaria Municipal de Saúde na demanda dos pacientes acamados/domiciliados, bem como, na clínica de fisioterapia, carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, trabalhando conforme necessidade da Secretaria. Deverá utilizar obrigatoriamente os sistemas de informação do município.		2.400,00	29,10

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ABFA339B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

Pregão nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES;

VIGÊNCIA: 09/02/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 169.000,00

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

EVERTON MULLER ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C86D43D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PORTARIA Nº 30.391/2022

PORTARIA Nº 30.391/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Jose Wanderley Carlotto De Sá, RG. nº 1.660.753-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Felipe Andrade Blick, portador do RG. nº 8.402.854-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9E1D74DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

Pregão nº 7/2021

OBJETO: Aquisição de refeições do tipo almoço em buffet e rodízio no município de Francisco Beltrão/PR, para os servidores municipais e visitantes a serviço do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 23/02/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 131.348,00

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

Pela Contratante

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada

ELTO MARONEZI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:508B3116



IMPrensa Oficial

Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações.

simuladas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCC COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 nº 68.821.735/0002-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 3/2022 - Modalidade - Pregão. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para lanches e coquetéis em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Pinhal de São Bento.

Valor total dos gastos com a licitação nº 3/2022 - Pregão: R\$ 183.976,70 (Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 3/2022 - Modalidade - Pregão. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para lanches e coquetéis em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Pinhal de São Bento.

Valor total dos gastos com a licitação nº 3/2022 - Pregão: R\$ 183.976,70 (Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - Processo nº 1265/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Polidétrica na Estrada da Linha Glória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019. Pregão nº 1/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021. Pregão nº 7/2021. OBJETO: Aquisição de refeições do tipo almooça em buffet e rodízio no município de Francisco Beltrão/PR, para os servidores municipais e visitantes a serviço do município de Santo Antonio do Sudoeste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020. Pregão nº 94/2020. OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmitta e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020. Pregão nº 94/2020. OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmitta e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

Table with multiple columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Contains detailed data for various procurement items across different municipalities.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas do ramo para prestação de serviços de médicos na especialidade de cardiologia junta às unidades básicas de saúde do município.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

CONTRATO: 010/2019

FORNECEDOR: EVERTON MULLER ALVES

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 169.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2023

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 169.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2023

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 169.000,00, para R\$ 507.000,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/02/2022.

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas do ramo para prestação de serviços de médicos na especialidade de cardiologia junta às unidades básicas de saúde do município.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

FORNECEDOR: EVERTON MULLER ALVES

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 100% do quantitativo (Prazo e valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 010/2019.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresas do ramo para prestação de serviços de médicos na especialidade de cardiologia junta às unidades básicas de saúde do município, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

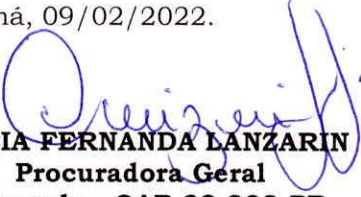
Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/02/2022.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

CONTRATO: 010/2019

FORNECEDOR: EVERTON MULLER ALVES

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 169.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2023

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal